



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



TERMO ADITIVO N° 1508/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.  
0208/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento  
foi publicado na íntegra, no placard  
da Prefeitura Municipal em

21.08.2017  
*Luiz Augusto F.*

*Luiz Augusto Ferreira A. Barreto*  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2017

"1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A EMPRESA MARCOS MARTINS DE FREITAS - EPP NA FORMA SEGUINTE":

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Contrato de fornecimento de combustíveis celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Santos Dumont, 580 - Setor Água Branca I, Montes Claros de Goiás - GO, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.816.633/0001-11, representado pela atual Gestora Sr<sup>a</sup>. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº: 905, Setor Central, nesta cidade, que assina este termo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS MARTINS DE FREITAS - EPP**, CNPJ nº 04.808.626/0001-80, com sede AV ELI DIAS MACIEL, Nº 443, telefone nº (62) 3370-1279, neste ato representada pelo seu PROPRIETARIO, Sr. MARCOS MARTINS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO portador da Carteira de Identidade nº 1910537 - SSP/GO e do CPF nº 314.669.231-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a SUPRESSÃO de 4.087,63 litros de combustível (gasolina) da quantidade estimada de 12.309,59 litros (gasolina comum da cota de micro e pequenas empresas) para a manutenção da Atenção Básica de Saúde, conforme contrato firmado entre as partes em 01/08/2017.

CODIGO	PRODUTO	QTDE.APROV.	VLR.UNITÁRIO	VALOR
50695	GASOLINA COMUM	10.624,87	R\$ 4,22	R\$ 44.836,95
50410	GASOLINA COMUM (COTA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)	12.309,59	R\$ 4,22	R\$ 51.946,47
TOTAL				R\$ 96.783,42

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

O valor estimado do contrato, após a supressão, é R\$ 79.533,62 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 17.82% (dezesete e um vírgula oitenta e dois por cento);
- Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/08/2017.
- Valor a ser suprimido R\$ 17.249,81 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CODIGO	PRODUTO	QTDE.APROV.	VLR.UNITÁRIO	VALOR
50695	GASOLINA COMUM	10.624,87	R\$ 4,22	R\$ 44.836,95
50410	GASOLINA COMUM (COTA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)	8.221,96	R\$ 4,22	R\$ 34.696,67
TOTAL				R\$ 79.533,62





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**


O presente termo aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de saúde, e do consentimento do representante da contratada, exarada no Processo nº 2444/2017, Edital de Pregão Presencial nº 39/2017 e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

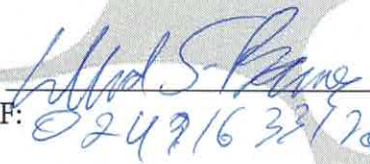
Montes Claros de Goiás, 21 de Agosto de 2017.

  
Flávia Rejane Machado Toledo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

  
MARCOS MARTINS DE FREITAS - EPP  
CNPJ nº 04.808.626/0001-80

Testemunhas:

1):   
CPF: 058.139.131-36

2):   
CPF: 02491633178